MATRIZ DE RISCOS

1. OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Praça Monsenhor Marcos, no município de Baependi-MG.

2. CLÁUSULA CONTRATUAL

A matriz de riscos referente a esta contratação deverá observar as seguintes cláusulas:

Risco	Grau	Percentual	Mitigação
Aumento dos valores de materiais de construção	Médio	50%	Planejamento prévio de compras; programação de aquisições; negociação com fornecedores; controle de desperdícios e acompanhamento dos preços de mercado.
Aumento nos combustíveis	Baixo	20%	Otimização logística; planejamento do transporte; uso eficiente de veículos e equipamentos; organização das frentes de serviço.
Aumento de salários e encargos trabalhistas	Baixo	20%	Planejamento financeiro; gestão adequada da mão de obra; cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
Intempéries (chuvas e condições climáticas adversas) impactando o cronograma	Médio	50%	Planejamento do cronograma com margem de segurança; reprogramação das atividades externas; acompanhamento das condições climáticas.
Atraso na entrega de materiais	Médio	50%	Seleção de fornecedores confiáveis; programação e compras antecipadas; acompanhamento dos pedidos; planejamento de estoques quando tecnicamente aplicável.
Erros ou incompatibilidades de projeto, memorial ou planilha	Médio	50%	Compatibilização prévia dos documentos técnicos; análise técnica detalhada; esclarecimento de inconsistências antes da execução; acompanhamento pelo responsável técnico.
Interferências decorrentes da existência de estruturas históricas ou elementos ocultos	Alto	70%	Vistorias técnicas preliminares; análise do local; acompanhamento permanente da fiscalização; paralisação da intervenção na área afetada quando houver risco ao patrimônio.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Danos ao patrimônio histórico-cultural durante a execução dos serviços	Alto	70%	Observância rigorosa das diretrizes de preservação patrimonial; execução conforme projetos e memoriais; mão de obra qualificada; fiscalização contínua.
Necessidade de paralisação parcial dos serviços para preservação do patrimônio histórico	Médio	50%	Planejamento executivo detalhado; acompanhamento técnico permanente; comunicação imediata à fiscalização; adequação dos métodos construtivos.
Utilização de materiais incompatíveis com as características históricas do bem tombado	Alto	70%	Aprovação prévia pela fiscalização, quando aplicável; observância das especificações técnicas, projetos e memoriais descritivos; controle da qualidade dos materiais.
Baixa qualidade na execução dos serviços	Médio	50%	Fiscalização rigorosa; exigência de qualificação técnica; controle de qualidade; correção imediata de serviços executados em desconformidade.
Acidentes de trabalho	Médio	50%	Uso obrigatório de EPIs e EPCs; treinamentos; sinalização e isolamento das áreas; cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.
Interferências no local da obra decorrentes do fluxo de pedestres e trânsito urbano	Médio	50%	Sinalização adequada; isolamento das áreas em intervenção; planejamento das etapas executivas; controle ou desvio de tráfego quando necessário.
Interferências ou incompatibilidades com redes e instalações existentes	Médio	50%	Vistorias preliminares; conferência das instalações existentes; planejamento das intervenções; comunicação imediata de interferências à fiscalização.
Necessidade de alterações de projeto pela Administração	Médio	50%	Planejamento detalhado; validação prévia dos projetos; formalização e motivação das alterações; avaliação dos impactos em prazo e custo.
Inadimplemento da contratada	Alto	70%	Exigência de qualificação técnica e econômico-financeira; garantia contratual de 5%; fiscalização contínua; aplicação das medidas e sanções cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Problemas na fiscalização/gestão do contrato	Baixo	20%	Designação formal de fiscal e gestor; acompanhamento contínuo; registros formais das ocorrências; comunicação tempestiva das situações que exijam decisão superior.
Desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de evento extraordinário e imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis	Alto	70%	Monitoramento dos impactos; documentação da ocorrência e dos custos; análise do nexo causal; adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.
Descumprimento das normas ambientais durante a execução	Médio	50%	Fiscalização contínua; correta segregação e destinação dos resíduos; controle de poeira e ruídos; cumprimento das normas ambientais e de sustentabilidade.
Danos à acessibilidade existente ou executada	Médio	50%	Acompanhamento técnico especializado; observância das normas de acessibilidade; controle das cotas, rampas, pisos e demais elementos previstos em projeto.
Atraso decorrente de paralisação ou restrição de acesso à área de execução	Médio	50%	Planejamento das frentes de trabalho; organização do isolamento; comunicação prévia; reprogramação das atividades quando necessária.

TABELA 01 – TABELA DE RISCOS

Os graus de que trata a cláusula anterior serão:
Nulo – 0% - não será atribuída nenhuma alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços. Aplicado a situações que possam causar prorrogação do prazo de entrega.
Baixo – 20% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.
Médio – 50% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.

Alto – 70% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.
Máximo – 100% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Os percentuais descritos acima não representam o acréscimo de valor, e sim o percentual que cada risco representará para a eventual concessão de ajuste, dentro dos limites descritos nesta matriz.

Nos casos em que incidirem duas ou mais situações previstas como riscos, serão aplicadas em adição, até o limite de 100% (cem por cento).

O valor de aumento a ser considerado para reequilíbrio será o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Valor do reequilíbrio} = \left(\text{Preço de custo atual} - \text{Preço de custo antes da licitação} \right) * \text{Percentual do grau de risco}$$

2.1.1. Índices e/ou tabelas oficiais para aplicação de atualização automática e impacto financeiro: para esta contratação, não será admitida atualização automática com base em índices ou tabelas oficiais.

2.1.2. O gestor contratual será responsável pelo acompanhamento dos impactos financeiros durante a execução contratual.

2.2. Os fatos supervenientes da contratação que poderão impactar o contrato serão:

2.2.1. Os atos previstos na tabela de riscos previstas na cláusula 2, que deverão ser comprovados através de documentos e demais formas de comprobação da situação superveniente, para consideração do pedido de reequilíbrio.

2.2.2. Modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

3. As ações que poderão mitigar os riscos estão previstas em campo próprio, na tabela de riscos previstas na cláusula 2.

4. Quando o contrato for demasiadamente onerado, poderá ser rescindido ou suspenso, a critério da Administração;

4.1. Neste caso, a Administração suportará reajustes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

4.2. para mitigar eventuais riscos, exige-se a apresentação de garantia no aporte de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5. No caso de contratação integrada ou semi-integrada, o contrato somente sofrerá alteração financeira nos seguintes casos:

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

5.1. Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
5.2. Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da lei 14.133/2021.
5.3. Por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da lei 14.133/2021.
5.4. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Baependi, 26 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Ana Cristina Castro de Souza Lima

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FC5-2BFD-027F-065E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA (CPF 676.XXX.XXX-49) em 27/08/2026 09:42:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E